

LEI Nº 1004/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.01.2601	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	R\$	12.000,00
06.01.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	19.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.01.1601	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1103	R\$	1.000,00
06.001.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	1103	R\$	3.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1103	R\$	3.000,00
06.01.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1103	R\$	1.000,00
06.01.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1103	R\$	500,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	1103	R\$	1.500,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1103	R\$	2.000,00
06.01.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1103	R\$	500,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	1103	R\$	1.500,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1103	R\$	1.000,00
06.01.2610	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS ADULTOS			
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1103	R\$	100,00

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1103	R\$	500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1103	R\$	100,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1103	R\$	200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	R\$	600,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	R\$	500,00
06.01.2611	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1103	R\$	100,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1103	R\$	500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1103	R\$	100,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1103	R\$	200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	R\$	600,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	R\$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gisela Potifa Faccin Gui
 Prefeita Municipal

